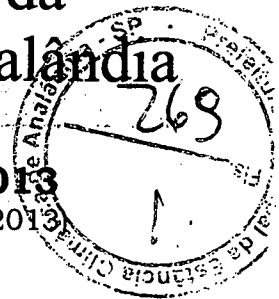




Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia



PORTARIA Nº 202 DE 30 DE AGOSTO DE 2013
(PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2013)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON,
Prefeito Municipal da Estância Climática
de Analândia, usando de suas atribuições
legais e

CONSIDERANDO que, o requerimento da presidente da comissão processante registrada sob nº 03/2013, no sentido de prorrogar o prazo para conclusão de seus serviços por não ter tido tempo hábil para tanto, e ainda prorrogar a suspensão preventiva do servidor em questão;

CONSIDERANDO que, os artigos 179 e 183 da Lei 1300/99 amparam tal procedimento;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - PRORROGAR, a partir desta data o prazo para conclusão do processo administrativo 03/2013, pelo período de 30 (trinta) dias, e ainda, prorrogar a suspensão preventiva do servidor Municipal pelo mesmo período;

Parágrafo único – Permanecem inalterados as demais disposições contidas na portaria 179/2013.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 30 de agosto de 2013.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 30 de agosto de 2013.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL